

## **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.693.311/0001-46, com sede na Av. Marechal Rondon, Qd. 10, Lt. 14, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CLEMENTE GOMES DE SOUZA NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVAPRO GESTÃO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.433.998/0001-13, com sede à Rua Messias Costa, nº 1253, Sala 2, Centro, Pau D'arco – TO, neste ato representada por sua representante legal **JARDEANE SILVA OLIVEIRA COSTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **rescisão do Contrato nº 005/2025**, bem como de seu **Termo Aditivo nº 003/2025**, firmado entre as partes, cujo objeto refere-se à prestação de serviços conforme estabelecido no contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido, de forma **AMIGÁVEL**, o Contrato nº 005/2025, a partir do dia **30 de abril de 2026**, encerrando-se nesta data todas as obrigações contratuais, ressalvadas aquelas já constituídas até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão fundamenta-se nos termos dos artigos **137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, que tratam da rescisão contratual no âmbito da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES**

As partes acordam que:

- Serão quitadas todas as obrigações financeiras pendentes até a data da rescisão;
- A contratada deverá concluir ou entregar eventuais serviços já iniciados, se aplicável;
- Não haverá direito a indenização, salvo situações devidamente comprovadas e previstas em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO**

Após o cumprimento de todas as obrigações, as partes darão plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Rescisão deverá ser publicado na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de **Gurupi – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Crixás do Tocantins – TO, 14 de Abril de 2026**



**CLEMENTE GOMES DE SOUZA NETO**

Presidente da Câmara Municipal

**CONTRATANTE**

JARDEANE SILVA OLIVEIRA  
COSTA:06585601157

Assinado de forma digital por  
JARDEANE SILVA OLIVEIRA  
COSTA:06585601157  
Dados: 2026.04.14 11:07:40  
+03'00'

**JARDEANE SILVA OLIVEIRA COSTA**

Representante Legal

**CONTRATADA**